ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 984/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 984/2025

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Videira identifica a necessidade de adquirir equipamentos de construção civil, sendo eles perfurador de solo, betoneira e vibrador de concreto, com o objetivo de aprimorar as condições de trabalho e a eficiência operacional das equipes que executam obras e serviços públicos.

A aquisição visa garantir maior autonomia e agilidade na execução de obras de manutenção, pavimentação e infraestrutura urbana, reduzindo a dependência de locações ou serviços terceirizados. Esses equipamentos são essenciais para assegurar a qualidade das construções, a durabilidade das estruturas e a segurança dos servidores, contribuindo diretamente para o interesse público e para o melhor aproveitamento dos recursos municipais.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, será contratada empresa especializada no fornecimento de equipamentos de construção civil, compreendendo perfurador de solo, betoneira e vibrador de concreto, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 13:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb5a296f09c494

Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes, garantindo eficiência, segurança e durabilidade nas atividades de obras e manutenção executadas pela Secretaria.

A contratada deverá possuir estrutura técnica e capacidade operacional para o fornecimento, entrega e eventual suporte técnico, assegurando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas. Deverá ainda garantir assistência técnica e garantia de fábrica, conforme exigências do processo licitatório, contribuindo para o aprimoramento das ações de infraestrutura urbana do Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 13:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb5a296f09c494

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano identificou a necessidade de aquisição dos equipamentos conforme especificado na tabela anexa ao Termo de Referência, observando as quantidades adequadas ao atendimento das demandas do setor.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A. **Fornecimento pela Administração Municipal:** Inviável, visto que o Município não dispõe de recursos técnicos, materiais ou capacidade produtiva para fabricar os equipamentos necessários.
B. **Contratação direta:** Poderia ser viável apenas em casos emergenciais, mas não atende ao princípio da competitividade e economicidade.
C. **Aquisição por meio de processo licitatório:** É a opção mais vantajosa, assegurando **transparência, ampla concorrência e melhor preço de mercado**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de

anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços em sites como FAROL e PNCP.

Assim, o valor médio total da contratação foi definido em R$10.716,88 (dez mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A aquisição dos equipamentos de construção civil garantirá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano melhores condições de trabalho e maior eficiência na execução de obras municipais, permitindo o preparo adequado de concreto e argamassa (betoneira), a compactação ideal das estruturas (vibrador de concreto) e a perfuração de solo com agilidade e precisão (perfurador de solo).

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada, assegurando durabilidade e manutenção adequada.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A aquisição será realizada de forma única, visto que os equipamentos compõem um conjunto essencial e complementar para as atividades da Secretaria, não sendo recomendável o parcelamento.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a aquisição, espera-se maior produtividade das equipes, redução de custos com locações e melhoria na qualidade das obras públicas, resultando em uso mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. A medida também contribui para a sustentabilidade das operações urbanas, promovendo a manutenção preventiva e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 13:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb5a296f09c494

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente a celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais na execução dos serviços previstos nesse estudo preliminar.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e os benefícios esperados, conclui-se que a aquisição por meio de processo licitatório é a alternativa mais adequada e vantajosa para atender ao interesse público, garantindo eficiência, economia e qualidade na execução das obras municipais.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 13:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb5a296f09c494

Assinado Eletronicamente por:
SILVIO FELIPE BERTOTTI:10922038937
Assessor de Infraestrutura
Secretaria de Desenvolvimento Urbando
29/10/2025 13:46:33 -03:00

SILVIO FELIPE BERTOTTI
Assessor de Projetos de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Videira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 13:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb5a296f09c494